



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPAL DE GURUPI  
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL  
Avenida Goiás, 2.880 Centro - 77410-010 - Gurupi/TO  
Telefone (63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

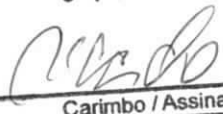


Câmara Mun. de Gurupi

08 NOV. 2022

LIDO EM PLENÁRIO

INDICAÇÃO Nº 603 /2022.  
(VEREADOR ELVAN LEÃO - PTB)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>2025</u>	HORA: <u>10:44</u>
DATA: <u>04 NOV. 2022</u>	
	
Carimbo / Assinatura	

INDICA À EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, JOSINIANE BRAGA NUNES, A REGULARIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS QUIOSQUES DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GURUPI.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **INDICAR** a esta presidência que envie expediente à Excelentíssima Prefeita Municipal de Gurupi, Josiniane Braga Nunes, solicitando a **REGULARIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS QUIOSQUES DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GURUPI.**

#### JUSTIFICATIVA

O referido pedido tem por escopo a regularização e a padronização dos quiosques das praças públicas do município de Gurupi. A execução da medida, na fase a qual a cidade se encontra hoje é imprescindível para o bom funcionamento do comércio e da gestão pública.+

Com a materialização da proposta, os estabelecimentos irregulares ou ociosos poderão se adequar às normas e sanarem vícios ou lacunas que porventura existirem em suas atividades. Então, mediante a padronização, os quiosques terão um modelo harmônico e planejado compatível com cada atividade econômica desenvolvida.





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPAL DE GURUPI**  
**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL**  
**Avenida Goiás, 2.880 Centro - 77410-010 - Gurupi/TO**  
**Telefone (63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br**

**Vereador**  
**Elvan**  
**Leão**

É válido ressaltar que a padronização garantirá, ainda, a flexibilidade para ampliação de área construída, conforme uso do solo de cada ponto comercial.

Assim sendo, a regularização, por sua vez, visa legalizar os empreendimentos em áreas públicas, pois o planejamento e a estrutura das áreas serão conforme as exigências da Vigilância Sanitária Municipal, bem como das regras para o uso de solo de cada área pública.

O objetivo é, além de organizar as questões pertinentes às receitas públicas, deixar esses ambientes ainda mais lindos e aconchegantes para a população, pois com esses ajustes necessários na máquina pública, os empreendedores também terão retorno significativo, uma vez que o fluxo de clientes e de vendas aumentarão e a sociedade, como um todo, será beneficiada com a movimentação do comércio. ( Esclarecimento importante: a utilização para os permissionários será definida posteriormente).

Diante da relevância do tema proposto, submeto esta proposição aos meus colegas e espero contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Gabinete do Vereador Elvan Leão, aos 04 de novembro de 2022.

**ELVAN LEÃO**  
**VEREADOR**